



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Corregedoria-Regional

## **ATA 267**

Ata da 9ª Reunião da Comissão temporária constituída para realizar estudos e propor alterações na organização e na distribuição da competência das unidades judiciárias de 1º Grau da Justiça Federal da 6ª Região, instituída pela Portaria PRESI 222/2023.

No dia 20 de maio de 2024, às 9h45min, o Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão, abriu os trabalhos saudando os presentes. Participaram da reunião os juizes federais Guilherme Mendonça Doepler, Vânia Cardoso André de Moraes, Cristiane Miranda Botelho, Carlos Henrique Borlido Haddad, Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto, Ariane da Silva Oliveira, Paulo Máximo de Castro Cabacinha e Pedro Henrique Lima Carvalho. Ausente, justificadamente, o Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes.

O Desembargador Federal Vallisney Oliveira sugeriu o registro em ata de nota de pesar pelo falecimento do pai do Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, Sr. José Martins Lopes, o que foi aprovado por unanimidade.

O Desembargador Federal Vallisney Oliveira indagou aos presentes se alguém teria alguma consideração preliminar sobre as questões até então tratadas pela Comissão.

A juíza federal Cristiane Miranda Botelho pontuou que a equalização da carga de trabalho é providência da ordem do dia, inclusive consta da Recomendação CNJ n. 149/2024. Prosseguiu aduzindo, no entanto, que não se poderia perder de vista que as unidades da capital possuem uma estrutura mais enxuta, trabalham com menos servidores e com menores condições de recursos humanos que as unidades do interior. Assim, solicitou aos membros da comissão que esta variável - número de servidores por processos - fosse contabilizada para efeitos de equalização do trabalho, sobretudo porque com a identidade de competências de todas as unidades e a equivalência da distribuição, a força de servidores poderia igualmente ser equilibrada, ainda mais com a possibilidade de teletrabalho, que proporciona aproveitamento dos servidores sem deslocamentos ou remanejamentos de cargos, servidores e ou funções. O Juiz Federal Pedro Henrique Lima Carvalho aquiesceu a tal consideração e disse que, uma vez equalizada a carga de trabalho e havendo identidade de competências, a força de servidores também deveria ser realocada e equalizada.

O Juiz Federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto mostrou, mais uma vez, preocupação com as varas cíveis da capital; fez uma rápida recapitulação de suas impressões por ocasião da correição ordinária de maio de 2024 e da possibilidade de "ordinarização" dos processos dos Juizados que, pela proposta vencedora, irão para as atuais varas cíveis.

O Desembargador Federal Vallisney Oliveira rememorou que a questão de distribuição de servidores é tema da Comissão do Desembargador Federal Lincoln. Compartilhou sua ótima impressão da secretaria única cível em Belo Horizonte, a qual é bastante produtiva e que na secretaria única dos Juizados

faltaria estrutura para o desenvolvimento dos trabalhos. Sugeriu que, para os entraves nas secretarias únicas, fossem criadas centrais, como por exemplo de cumprimento de decisões.

Após essas discussões preliminares, os três grupos apresentaram suas exposições sobre os modelos deliberados na reunião passada.

A juíza federal Ariane da Silva Oliveira expôs que, após refletir sobre o tema, concordou com o modelo de 6 macrorregiões criminais em Minas Gerais - Belo Horizonte (3 varas), Uberaba (1 vara), Juiz de Fora (1 vara) e Montes Claros (1 vara), conforme detalhamento no id. 0789608. Quanto à competência para o julgamento dos crimes de organização criminosa e lavagem de dinheiro - hoje vinculados às varas criminais de Belo Horizonte - esclareceu que é tema que depende ainda de um debate mais aprofundado.

Posteriormente, a juíza federal Cristiane Miranda Botelho apresentou os dados planilhados das unidades da capital e do interior com a criação de Juizado Adjunto em todas as varas. Como ainda não havia uma definição do número de varas de execução fiscal e criminal, foram planilhados os números dos processos cíveis em todas as unidades, o que posteriormente deverá ser ajustado a depender da divisão das varas de execução e das varas regionalizadas criminais - id. 0789611 em formato xls e id. 0789613, em formato pdf.

Em seguida, o juiz federal Marcelo Eduardo Rossitto Bassetto fez uma exposição sobre as propostas para a reorganização das varas com competência de execução fiscal sugerindo duas alternativas - 11 ou 12 varas de execução distribuídas 6 na capital e as demais nas cidades polo no interior, id 0789606.

O Juiz Federal Paulo Máximo de Castro Cabacinha externou preocupação com a especialização de uma vara criminal e uma de execução em Montes Claros, pois ficaria apenas uma unidade judicial com o restante da competência cível, previdenciário e Juizados.

O Desembargador Federal Vallisney Oliveira argumentou que 4 varas de execução no interior poderia ser outro modelo a ser pensado, pois com as varas criminais regionalizadas, muitas varas de execução no interior poderiam provocar acúmulos nas varas cíveis com competência plena,

A juíza federal Cristiane Miranda Botelho sugeriu para exame da comissão que a competência da execução fiscal fosse concentrada nas 6 varas de execução da capital. Fundamentou que a automatização proporcionada pelo eproc é largamente empregada no procedimento de execução fiscal e extrajudicial; há 99 oficiais de justiça em BH que poderiam contribuir para realização de minutas e protocolo de minutas nos sistemas do PDPJ (Sisbajud, Serajud, Renajud, CNIB) e no Infojud. Argumentou que o percentual de embargos de execução é relativamente baixo em comparação ao número de execuções distribuídas, as quais perfazem, em 2023, aproximadamente 23.000 novas execuções em toda a 6ª Região. Com isso, daria, na média, 3800 execuções novas por ano para cada uma das 6 varas de execução, número equivalente aos da entrada de novos feitos cíveis nas varas de competência residual cível e jef adjunto. Com a concentração da execução na capital, não seria necessária a especialização de unidades no interior, as quais não seriam impactadas com a regionalização criminal.

O Desembargador Federal Vallisney Oliveira colocou em votação os modelos apresentados pelos grupos responsáveis pelas competências criminal e de execução.

Por unanimidade, foi aprovada a proposta de criação de 6 macrorregiões criminais - 3 varas criminais na capital, além de varas especializadas

em Juiz de Fora, Uberaba e Montes Claros.

Também por unanimidade foi aprovado o modelo alternativo proposto na reunião de concentrar toda a execução fiscal e extrajudicial nas seis varas da capital.

A juíza federal Vânia Cardoso André de Moraes propôs que o projeto de apoio, sobretudo relativamente ao exame dos recursos humanos e da estrutura de pessoal, pudesse ser feito juntamente com os servidores do Iluminas, os quais podem contribuir para uma abordagem humanizada nas mudanças estruturais que serão encaminhadas pela comissão.

O Desembargador Federal Vallisney Oliveira sugeriu a criação de um subgrupo formado por um representante de cada grupo para que, conjuntamente, façam a junção dos modelos aprovados para que possam ser colmatados e apresentados na próxima reunião. As juízas federais Vânia Cardoso André de Moraes, Ariane da Silva Oliveira e Cristiane Miranda Botelho, dos subgrupos de execução, criminal e cível ficaram encarregadas desta tarefa. O juiz federal Pedro Henrique Lima Carvalho também participará desta subcomissão para auxiliar na parte relativa aos sistemas processuais.

Ao final foi deliberado:

1) Realização da próxima reunião da comissão no dia 12 de junho de 2024, na qual os representantes de cada subgrupo apresentarão um esboço da configuração das varas da 6ª Região segundo os modelos aprovados relativamente à competência cível, criminal e de execução fiscal.

2) **Registro de profundo pesar, em nome de todos os membros da comissão, pelo falecimento do pai do Desembargador Federal Miguel Ângelo de Alvarenga Lopes, Sr. José Martins Lopes**, ocorrido no dia 20 de maio de 2024.

A reunião encerrou-se às 12h16min.

Pelo que eu, Cristiane Miranda Botelho, servindo como Secretária, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Vallisney Oliveira, Corregedor Regional e Presidente da Comissão.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**  
Vice-Presidente e Corregedor - TRF da 6ª Região

Cristiane Miranda Botelho  
Juíza Federal



Documento assinado eletronicamente por **Vallisney Oliveira, Corregedor(a) Regional da Justiça Federal da 6ª Região**, em 06/06/2024, às 10:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Miranda Botelho, Juíza Federal em auxílio**, em 06/06/2024, às 16:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0787245** e o código CRC **FDDF6821**.

---

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0001034-23.2024.4.06.8000 0787245v32